



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº: 01250.005958/2020-60

TED/SIAFI/N.º 14.0001.00/2020

Espécie: Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas-SEFAE do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq - CNPJ 33.654.831/0001-36, UG: 364.102 – Gestão 36.201

Objeto: Pesquisa e Desenvolvimento para Enfrentar o Derramamento de Óleo na Costa Brasileira – Programa Ciência no Mar

Credito Orçamentário: no total de **R\$ 4.000.000,00**, sendo: em **2020**, o repasse de R\$ 1.000.000,00, na GND 33.90.18 - R\$ 300.000,00, na GND 33.90.20 - R\$ 500.000,00 e na GND 44.90.20 - R\$ 200.000,00, em **2021**, o repasse de R\$ 1.500.000,00, na GND 33.90.18 - R\$ 450.000,00, na GND 33.90.20 - R\$ 750.000,00 e na GND 44.90.20 R\$ 300.000,00 e em **2022**, o repasse de R\$ 1.500.000,00, na GND 33.90.18 - R\$ 450.000,00, na GND 33.90.20 - R\$ 750.000,00 e na GND 44.90.20 R\$ 300.000,00, da Ação 215L, Fonte: 0100.

Vigência: 07 de abril de 2020 a 07 de abril de 2024.

Assinam: Pela Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas-SEFAE, MARCELO MARCOS MORALES, CPF: 145.111.111-63 e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO, CPF: 620.111.111-53.

Extrato publicado em: (<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/SEFAE.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14.

Pasta: SEFAE, publicado em: 07/04/2020



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI -01 Bloco A - Lago Sul, Brasília - DF - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo MCTIC nº: 01250.005958/2020-60						
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº _____/2020						
DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA						
1. CÓD. UNID. GESTORA		2. CÓD. DA GESTÃO		3. CNPJ		4. RAZÃO SOCIAL
364.102		36.201		33.654.831/0001-36		Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
5. ENDEREÇO				6. BAIRRO OU DISTRITO		7. MUNICÍPIO
SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco D, 2º andar - Edifício Santos Dumont				Lago Sul		Brasília
8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE	12. FAX	13. E-MAIL	
DF	70601-170	61	3211-9408		presidencia@cnpq.br	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA						
14. CPF		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
620.111.111-53		João Luiz Filgueiras de Azevedo				
16. ENDEREÇO				17. BAIRRO OU DISTRITO		18. MUNICÍPIO
SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco D, 2º andar - Edifício Santos Dumont				Lago Sul		Brasília
19. UF	20. CEP	21. DDD	22. TELEFONE	23. FAX	24. E-MAIL	25. Nº DA IDENTIDADE
DF	71601-170	61	3211-9408		presidencia@cnpq.br	M. 111.111-056
26. DATA DA EMISSÃO		27. ÓRGÃO EXPEDIDOR	28. MATRÍCULA	29. CARGO		
09/11/1976		SSP/MG	01004399	Presidente		
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA						
30. CÓD. UNID. GESTORA		31. CÓD. DA GESTÃO		32. CNPJ		33. RAZÃO SOCIAL
240.119		00001		01.263.896/0028-84		Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE/MCTIC
34. ENDEREÇO				35. BAIRRO OU DISTRITO		36. MUNICÍPIO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 218				Asa Sul		Brasília
37. UF	38. CEP	39. DDD	40. TELEFONE	41. FAX	42. E-MAIL	
DF	70.067-900	61	2033-7605		sefae@mctic.gov.br	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA						
43. CPF		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
145.111.111-63		Marcelo Marcos Morales				
45. ENDEREÇO				46. BAIRRO OU DISTRITO		47. MUNICÍPIO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 218				Asa Sul		Brasília
48. UF	49. CEP	50. DDD	51. TELEFONE	52. FAX	53. E-MAIL	54. Nº DA IDENTIDADE
DF	70.067-900	61	2033-7605		marcelo.morales@mctic.gov.br	21.111.111-08
55. DATA DA EMISSÃO		56. ÓRGÃO EXPEDIDOR	57. MATRÍCULA	58. CARGO		
02/12/2011		SSP/RJ	1285284	Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)						
Pesquisa e Desenvolvimento para Enfrentamento de Derramamento de Óleo na Costa Brasileira – Programa Ciência no Mar						

pesquisa, que contribuam significativamente para a produção científica brasileira de qualidade, na geração de conhecimentos científicos, tecnológicos e em inovação relacionados ao derramamento de óleo ocorrido a partir de agosto de 2019 na costa brasileira.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA	62. UG/GESTÃO RECEBEDORA
240.119/00001	364.102/36.201

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

O recente desastre de derramamento de óleo na costa brasileira demonstrou a importância de ações públicas embasadas no melhor conhecimento científico disponível, a fim de que as iniciativas de remediação reduzam os prejuízos para a biodiversidade e para a saúde humana. É igualmente importante frisar as evidências científicas na proposição de medidas que busquem a prevenção a novos acidentes que possam colocar em risco a qualidade de vida da ocupação humana ao longo da costa brasileira. A ciência também se apresenta como um dos elementos fundamentais para o cumprimento do compromisso nacional com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial das metas mais diretamente relacionadas com os Oceanos (ODS 14) e a Saúde (ODS 3), e com os resultados sociais pactuados para a Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030).

Estima-se que mais de 26% da população brasileira resida na zona costeira, sendo o litoral a área protagonista no histórico processo de ocupação do território nacional. A importância litorânea pode ser expressa pelo recorte federativo brasileiro: são 17 Estados e 274 Municípios defrontantes com o mar, e 16 das 28 regiões metropolitanas existentes no País. O Brasil possui diversas ilhas costeiras, inclusive abrigando capitais (São Luís, Vitória e Florianópolis), além de ilhas oceânicas que representam pontos importantes do território nacional (Fernando de Noronha, o Arquipélago de São Pedro e Trindade e Martim Vaz, e o Arquipélago de Abrolhos). Grande parte do comércio internacional, da exploração do petróleo, da atividade pesqueira e de turismo está relacionada com o mar brasileiro. Relevante também é a riqueza da biodiversidade marinha e costeira do País, que deve ser preservada como importante ecossistema para a manutenção da vida. Além disso, o Brasil possui 26,3% de sua Zona Econômica Exclusiva protegida dentro de unidades de conservação, que devem também ser pólos-modelo para medidas de conservação e uso sustentável.

Por este motivo, o MCTIC tem vigente o Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Oceanos o qual, em cinco grandes linhas de atuação, visa promover PD&I nos oceanos, com o objetivo de produzir e aplicar o conhecimento científico e tecnológico, de modo a promover benefícios sociais, econômicos e ambientais, preenchendo lacunas de conhecimento essenciais, inovação e provendo a infraestrutura necessária para o avanço da pesquisa oceânica. O fomento a este Plano é a linha mestra de atuação do MCTIC no Oceano e é neste sentido que buscamos oferecer contribuições para superar os problemas decorrentes do recente desastre do derramamento de óleo por meio do Programa Ciência no Mar.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)			
					2020	2021	2022	TOTAL
19.571.2204.215L.0001	215L	0000	0100	33.90.18	300.000,00	450.000,00	450.000,00	1.200.000,00
				33.90.20	500.000,00	750.000,00	750.000,00	2.000.000,00
				44.90.20	200.000,00	300.000,00	300.000,00	800.000,00
				Sub-Total	1.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	4.000.000,00

70. TOTAL	4.000.000,00
-----------	--------------

1	215L	ago/20	1.000.000,00	48 MESES
2		abr/21	1.500.000,00	
3		abr/22	1.500.000,00	

71. TOTAL	4.000.000,00
-----------	--------------

Do valor global da ação, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) serão destinados para custear atividades de gestão, acompanhamento e avaliação necessárias à sua implementação, conforme detalhado nos campos previsão orçamentária e cronograma de execução deste Plano de Trabalho. Esses recursos serão utilizados para o pagamento do adicional de avaliação (Natureza de despesa 33.90.18) aos pesquisadores que participarem das reuniões de julgamento e de acompanhamento e avaliação, em conformidade com a Tabela de Valores do Adicional de Avaliação do CNPq.

72. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já incluídas no PDTI da Unidade Recebedora;

- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

ASSINATURAS

Brasília, DF, _____ DE _____ DE _____.	
[Assinado Eletronicamente] - Descentralizadora	[Assinado Eletronicamente] - Descentralizada
Marcelo Marcos Morales/SEFAE-MCTIC	João Luiz Filgueiras de Azevedo/CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 07/04/2020, às 19:49, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO, Presidente do CNPq - Decreto de 15 de janeiro de 2019**, em 08/04/2020, às 18:45, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0643722** e o código CRC **71992034**.



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI -01 Bloco A - Lago Sul, Brasília - DF - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br

PLANO DE TRABALHO

TED Nº _____/2020

I – Título da Ação:

“Pesquisa e Desenvolvimento para Enfrentar o Derramamento de Óleo na Costa Brasileira – Programa Ciência no Mar”

II – Identificação das Partes:

UG/Unidade Descentralizadora

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

Nome para contato: Marcelo Marcos Morales

Cargo: Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE/MCTIC

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar, Brasília/DF

E-mail e telefone de contato: sefae@mctic.gov.br (61) 2033-8128/8015

UG/Unidade Descentralizada

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome para contato: João Luiz Filgueiras de Azevedo

Cargo: Presidente

Endereço: SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco D, 2º andar - Edifício Santos Dumont

E-mail e telefone de contato: presidencia@cnpq.br (61) 3211-9408

III – Objeto:

Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e em inovação, multi e interdisciplinares e multi-institucionais, organizados em redes de pesquisa, que contribuam significativamente para a produção científica brasileira de qualidade, na geração de conhecimentos científicos, tecnológicos

IV – Justificativa:

O recente desastre de derramamento de óleo na costa brasileira demonstrou a importância de ações públicas embasadas no melhor conhecimento científico disponível, a fim de que as iniciativas de remediação reduzam os prejuízos para a biodiversidade e para a saúde humana. É igualmente importante frisar as evidências científicas na proposição de medidas que busquem a prevenção a novos acidentes que possam colocar em risco a qualidade de vida da ocupação humana ao longo da costa brasileira. A ciência também se apresenta como um dos elementos fundamentais para o cumprimento do compromisso nacional com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial das metas mais diretamente relacionadas com os Oceanos (ODS 14) e a Saúde (ODS 3), e com os resultados sociais pactuados para a Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030).

Estima-se que mais de 26% da população brasileira resida na zona costeira, sendo o litoral a área protagonista no histórico processo de ocupação do território nacional. A importância litorânea pode ser expressa pelo recorte federativo brasileiro: são 17 Estados e 274 Municípios defrontantes com o mar, e 16 das 28 regiões metropolitanas existentes no País. O Brasil possui diversas ilhas costeiras, inclusive abrigando capitais (São Luís, Vitória e Florianópolis), além de ilhas oceânicas que representam pontos importantes do território nacional (Fernando de Noronha, o Arquipélago de São Pedro e Trindade e Martim Vaz, e o Arquipélago de Abrolhos). Grande parte do comércio internacional, da exploração do petróleo, da atividade pesqueira e de turismo está relacionada com o mar brasileiro. Relevante também é a riqueza da biodiversidade marinha e costeira do País, que deve ser preservada como importante ecossistema para a manutenção da vida. Além disso, o Brasil possui 26,3% de sua Zona Econômica Exclusiva protegida dentro de unidades de conservação, que devem também ser pólos-modelo para medidas de conservação e uso sustentável.

Por este motivo, o MCTIC tem vigente o Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Oceanos o qual, em cinco grandes linhas de atuação, visa promover PD&I nos oceanos, com o objetivo de produzir e aplicar o conhecimento científico e tecnológico, de modo a promover benefícios sociais, econômicos e ambientais, preenchendo lacunas de conhecimento essenciais, inovação e provendo a infraestrutura necessária para o avanço da pesquisa oceânica. O fomento a este Plano é a linha mestra de atuação do MCTIC no Oceano e é neste sentido que buscamos oferecer contribuições para superar os problemas decorrentes do recente desastre do derramamento de óleo por meio do Programa Ciência no Mar.

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário)

Programa de trabalho	Fonte	Nat. Desp.	Valor (R\$)	Mês/Ano
19.571.2204.215L.0001	01000	33.90.18	300.000.00	08/2020
		33.90.20	500.000,00	
		44.90.20	200.000,00	
		Subtotal	1.000.000,00	

		33.90.18	450.000,00	04/2021
		33.90.20	750.000,00	
		44.90.20	300.000,00	
		Subtotal	1.500.000,00	
		33.90.18	450.000,00	04/2022
		33.90.20	750.000,00	
		44.90.20	300.000,00	
		Subtotal	1.500.000,00	
Total Geral			4.000.000,00	

VI – Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
CNPq	01	Elaboração da Chamada Pública	Chamada	1	04/2020	04/2020
	02	Lançamento da Chamada e recebimento de propostas	Chamada	1	04/2020	06/2020
	03	Julgamento das propostas	Reunião	1	06/2020	07/2020
	04	Divulgação do resultado e contratação dos projetos	Projetos	10	08/2020	12/2020
	05	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o MCTIC/SEFAE	Reuniões	3	12/2020	12/2023
	06	Análise da prestação de contas dos projetos	Relatórios	10	02/2024	03/2024

	07	Elaboração do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	03/2024	03/2024
MCTIC	01	Elaboração conjunta com o CNPq e aprovação da minuta da Chamada Pública	Chamada	1	04/2020	04/2020
	02	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o CNPq	Reuniões	3	12/2020	12/2023
	03	Análise do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	03/2020	03/2020

VII – Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Participe	Agosto/2020	Abril 2021	Abril 2022	Total Geral
MCTIC	1.000.000	1.500.000	1.500.000	4.000.000

VIII – Vigência

48 (quarenta e oito) meses

IX – Local, Data e Assinaturas:

Brasília, ____ de ____ de 2020.

Marcelo Marcos Morales Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas – MCTIC Unidade Descentralizadora <i>[Assinado Eletronicamente]</i>	João Luiz Filgueiras de Azevedo Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq Unidade Descentralizada <i>[Assinado Eletronicamente]</i>



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 07/04/2020, às 19:48, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO, Presidente do CNPq - Decreto de 15 de janeiro de 2019**, em 08/04/2020, às 18:46, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0643735** e o código CRC **322F6C90**.

PORTARIA SEPPE/MCTI Nº 7.934, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário de Políticas e Programas Estratégicos - Substituto, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 e Portaria nº 6.961 de 19 de abril de 2023, publicada na Diário Oficial da União (DOU) de 20 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do MCTI para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

Termo de Execução Descentralizada nº 14.0001.00/2020, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) cujo o objeto é "Pesquisa e Desenvolvimento para Enfrentar o Derramamento de Óleo na Costa Brasileira – Programa Ciência no Mar", SIAFI nº 1AAAGI:

- Fiscal Titular: Iran Cardoso Junior, SIAPE nº 2024172 ; e
- Fiscal Suplente: Roberto Dantas de Pinho, SIAPE nº 1232065.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

Secretário de Políticas e Programas Estratégicos - Substituto
SEPPE



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 29/02/2024, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 1AAAGI**

Processo nº: 01250.005958/2020-60

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada 1AAAGI/2020, cujo Objeto é "*Pesquisa e Desenvolvimento para Enfrentar o Derramamento de Óleo na Costa Brasileira – Programa Ciência no Mar*".

Data da assinatura: 05 de abril de 2024

Vigência: 08 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025

Signatários: **MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA** - Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 08/04/2024, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11862781** e o código CRC **2C08BB3D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
SIAFI 1AAAGI/2020****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Márcia Cristina Bernardes Barbosa

Número do CPF: ***.388.***-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária de Políticas e Programas Estratégicos – SEPPE/MCTI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 -
Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos – SEPPE/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osorio Galvão

Número do CPF: ***.597.***-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/Diretoria Científica - DCTI/ Coordenação do Programa de Pesquisa em Ciências Ambientais e do Mar – COCAM

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/Diretoria Científica - DCTI/Coordenação Geral de de Ciências Agrárias e Meio Ambiente - CGCAM/Coordenação do Programa de Pesquisas em Ciências Ambientais e do Mar – COCAM.

3. OBJETO:

Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada 1AAAGI/2020, cujo Objeto é *"Pesquisa e Desenvolvimento para Enfrentar o Derramamento de Óleo na Costa Brasileira – Programa Ciência no Mar"*.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado de 08 de abril de 2024 para **07 de abril de 2025**, nos termos da solicitação constante do Ofício nº 7748/2024/DCTI

(11820983), analisado pelo Despacho CGOA 11822578 e pelo Memorando nº 5024/2024/SEI-MCTI (11822928) da SEPPE/MCTI.

6. VALOR DO TED: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.571.2204.215L.0001 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Científico em Áreas Estratégicas

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinado eletronicamente)

MÁRCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA

Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo Descentralizado:

(Assinado eletronicamente)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos**, em 04/04/2024, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11826792** e o código CRC **CD572217**.

Referência: Processo nº 01250.005958/2020-60

SEI nº 11826792



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 1AAAGI/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Márcia Cristina Bernardes Barbosa

Número do CPF: ***.388.***-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária de Políticas e Programas Estratégicos – SEPPE/MCTI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 2.573, de 20 de junho de 2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 116, do dia 21 de Junho de 2023, Seção 2, [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos – SEPPE/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osorio Galvão

Número do CPF: ***.597.***-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

3. OBJETO: "Pesquisa e Desenvolvimento para Enfrentar o Derramamento de Óleo na Costa Brasileira – Programa Ciência no Mar"**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Justificativa:

O recente desastre de derramamento de óleo na costa brasileira demonstrou a importância de ações públicas embasadas no melhor conhecimento científico disponível, a fim de que as iniciativas de remediação reduzam os prejuízos para a biodiversidade e para a saúde humana. É igualmente importante frisar as evidências científicas na proposição de medidas que busquem a prevenção a novos acidentes que possam colocar em risco a qualidade de vida da ocupação humana ao longo da costa brasileira. A ciência também se apresenta como um dos elementos fundamentais para o cumprimento do compromisso nacional com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial das metas mais diretamente relacionadas com os Oceanos (ODS 14) e a Saúde (ODS 3), e com os resultados sociais pactuados para a Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030).

Estima-se que mais de 26% da população brasileira resida na zona costeira, sendo o litoral a área protagonista no histórico processo de ocupação do território nacional. A importância litorânea pode ser expressa pelo recorte federativo brasileiro: são 17 Estados e 274 Municípios defrontantes com o mar, e 16 das 28 regiões metropolitanas existentes no País. O Brasil possui diversas ilhas costeiras, inclusive abrigando capitais (São Luís, Vitória e Florianópolis), além de ilhas oceânicas que representam pontos importantes do território nacional (Fernando de Noronha, o Arquipélago de São Pedro e Trindade e Martim Vaz, e o Arquipélago de Abrolhos). Grande parte do comércio internacional, da exploração do petróleo, da atividade pesqueira e de turismo está relacionada com o mar brasileiro. Relevante também é a riqueza da biodiversidade marinha e costeira do País, que deve ser preservada como importante ecossistema para a manutenção da vida. Além disso, o Brasil possui 26,3% de sua Zona Econômica Exclusiva protegida dentro de unidades de conservação, que devem também ser pólos-modelo para medidas de conservação e uso sustentável.

Por este motivo, o MCTIC tem vigente o Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Oceanos o qual, em cinco grandes linhas de atuação, visa promover PD&I nos oceanos, com o objetivo de produzir e aplicar o conhecimento científico e tecnológico, de modo a promover benefícios sociais, econômicos e ambientais, preenchendo lacunas de conhecimento essenciais, inovação e provendo a infraestrutura necessária para o avanço da pesquisa oceânica. O fomento a este Plano é a linha mestra de atuação do MCTIC no Oceano e é neste sentido que buscamos oferecer contribuições para superar os problemas decorrentes do recente desastre do derramamento de óleo por meio do Programa Ciência no Mar.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Etapa /Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

CNPq	01	Elaboração da Chamada Pública	Chamada	1	04/2020	04/2020
	02	Lançamento da Chamada e recebimento de propostas	Chamada	1	04/2020	06/2020
	03	Julgamento das propostas	Reunião	1	06/2020	07/2020
	04	Divulgação do resultado e contratação dos projetos	Projetos	10	08/2020	12/2020
	05	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com a SEPPE/MCTI	Reuniões	3	12/2020	03/2024
	06	Análise da prestação de contas dos projetos	Relatórios	10	02/2025	03/2025
	07	Elaboração do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	03/2025	03/2025
MCTI/ SEPPE	01	Elaboração conjunta com o CNPq e aprovação da Chamada Pública	Chamada	1	04/2020	04/2020
	02	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o CNPq	Reuniões	3	12/2020	02/2025
	03	Análise do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	03/2020	04/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2020	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Abril/2021	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
Abril/2022	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
Total	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20	Não	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
33.90.18	Não	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
44.90.20	Não	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
TOTAL		R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

12. PROPOSIÇÃO*(Assinatura Eletrônica)***RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

13. APROVAÇÃO*(Assinatura Eletrônica)***MARIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA**

Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos**, em 05/04/2024, às 13:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11858950** e o código CRC **2D56FAAC**.